



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 28 de março de 2023.

REF.: DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR,  
PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.

Prezados,

Solicitamos a gentileza que seja iniciado o procedimento licitatório para a contratação de serviços para a Decoração Do Ginásio De Esportes, para a Realização do Festival de Música – FEMUSCA, de Cantagalo, PR. Em anexo, os orçamentos e o Termo de Referência.

Necessitamos que o processo seja prontamente iniciado, pois o Ginásio Municipal precisa da decoração para se adequar a realização do nosso Festival – FEMUSCA, evento tradicional e conhecido nacionalmente, a ser realizado nos dias 11/12/13 e 14 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Vera Cristina Ferri Lazaretti

Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br



## Pregão Eletrônico nº 035/2022

### 1. PREÂMBULO:

O Município de Mallet, sua Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, através do protocolo nº 48.985/2022, de 05 de outubro de 2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal, solicita ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 009/2022 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, a realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço** objetivando à **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas, cobertura, divisórias, fechamento lateral, piso de madeira, portal, banner, iluminação, decoração e treliças para a segunda feira do empreendedor de Mallet**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 2. DADOS DO PROCESSO:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min de 08 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 23 de novembro de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min às 10h00min do dia 23 de novembro de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 23 de novembro de 2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://bllcompras.com>.

### 3. OBJETO:

3.1. Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de locação de tendas, cobertura, divisórias, fechamento lateral, piso de madeira, portal, banner, iluminação, decoração e treliças para a segunda feira do empreendedor de Mallet.

3.2. A relação dos itens a serem licitados, seus descritivos completos, quantidades e valores máximos encontram-se no anexo I do presente edital.

Fone/Fax (42) 3542-1204  
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205  
84570-000  
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36  
Mallet - Paraná



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 03

## ANEXO I – DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

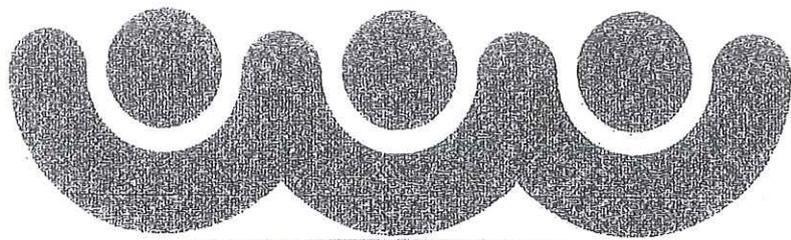
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	GALPÃO BARRACÃO, ESTRUTURA METALICA, TRELIÇAS 15X32 COM FECHAMENTO EM LONA VINÍLICA E COBERTURA EM LONA.	480m <sup>2</sup>	R\$ 44,50	R\$21.360,00
02	PISO DE MADEIRA	480m <sup>2</sup>	R\$ 23,73	R\$11.390,40
03	STAND COM DIVISÓRIAS EM TS (CONSTITUÍDA DE PAINÉIS MATERIAL LAMINADO MELAMINICA, DE ALTA RESISTÊNCIA SUAS PLACAS POSSUEM GRANDE RESISTÊNCIA À UMIDADE) SEM FORRAÇÃO	35 unidades	R\$ 845,00	R\$29.575,00
04	TENDA TIPO PIRÂMIDE TAMANHO 10X10 COM FECHAMENTO EM LONA	14 unidades	R\$ 1.650,00	R\$23.100,00
05	BANNER EM LONA FIXADA NA PAREDE COM O CRONOGRAMA DO EVENTO TAMANHO 4X2,5	01 unidade	R\$ 2.375,00	R\$2.375,00
06	STAND EM TRELIÇAS COM FECHAMENTO EM LONA CRISTAL OU BRANCA COM MÓVEIS SENDO, FRIGOBAR, MESA DE ESCRITÓRIO, FOLHAGEM SENDO BUCHINHOS NATURAL FIXADAS NO CHÃO, LUSTRE, CLIMATIZADOR DE AMBIENTE, TAPETE NA COR CINZA GRAFITE MEDINDO 3X3 E SOFÁ 1X1 E 3 LUGARES 2X1 NA COR PRETA.	01 unidade	R\$ 5.425,00	R\$5.425,00
07	STAND EM TRELIÇAS COM FECHAMENTO EM LONA.	02 unidades	R\$ 2.750,00	R\$5.500,00
08	PORTAL 10X5 EM TRELIÇAS COM BANNER COLORIDO DE RECEPÇÃO DESEJANDO BOAS VINDAS E LATERAIS EM LONA COLORIDA MEDINDO 1 METRO DE CADA LADO.	01 unidade	R\$ 6.475,00	R\$6.475,00

16

Fone/Fax (42) 3542-1204  
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205  
84570-000  
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36  
Mallet - Paraná



Preeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 05

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 097/2019

S - 182  
E - 352  
E - 353

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZA DECORAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DOUTOR VALMIR GC DA ROCHA LOURES EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL LARANJEIRAS DO SUL CANÇÃO, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 08 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 25 DE OUTUBRO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15

35



**De:** SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS** – Secretária de Educação e Cultura

**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**DEOCLÉCIO DE NEZ** – Secretário Municipal de Finanças



**MEMORANDO INTERNO 067/2019**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DOUTOR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO.**

Prezado Senhor,

Tendo e vista a realização do Festival Laranja da Canção nos dias 20, 21, 22 e 23 de novembro de 2019, solicito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DOUTOR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO, tendo em vista que o município não possui mão de obra qualificada para realizar a decoração e também não possui os equipamentos e adereços necessários.

O festival em epígrafe faz parte do nosso calendário cultural local, dessa forma, visando fomentar a nossa cultura local, a contratação se torna imprescindível. Com a realização deste festival, iremos promover entretenimento, oportunizando através da música um relacionamento social das pessoas de diversas etnias e condições sócio econômicas.

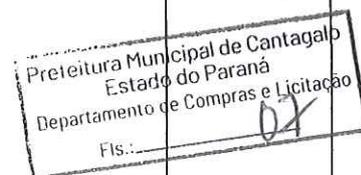
Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos serviços orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: MARIO MIGUEL MURAWSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ 18.665.436/0001-65; FERNANDA CRISTINA STADLER – ME, CNPJ 18.473.021/0001-90; JEFERSON JOSNEI KUREKI - ME CNPJ 14.112.699/0001-96.

Para podermos adquirir serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que deve ser discriminada no edital.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	- REBAIXAMENTO DE TETO EM CÚPULA CENTRAL TAMANHO 35X45 – MÉDIA DE 1500 METROS DE TECIDO VOAL SENDO 2,80 DE LARGURA. - LUSTRE CENTRAL EM PEDRAS DE CRISTAL TAMANHO GRANDE - REBAIXAMENTO RETO EM 550 METROS VOIL SENDO CADA LATERAL A MEDIDA DE 60X12 M - ABA ESQUERDA DA PORTA DE ENTRADA. REBAIXAMENTO COM 215 M VOIL PEROLADO GROSSO MEDIDO 50X12 M - REVESTIMENTO DAS PAREDES DO GINÁSIO SENDO DUAS PAREDES DE 60 X 5 M	1,00	UN



	TOTALIZANDO 120 X 5 M COM TECIDO DE CETIM ENFESTADO E ACABAMENTO FRONTAL COM CHALES EM TODA A EXTENSÃO. - REVESTIMENTO DA PAREDE DA ABA LATERAL ESQUERDA À PORTA DE ENTRADA COM MEDIDA DE 50 X 5 M COM TECIDO CETIM ENFESTADO COM 3 M DE LARGURA E ACABAMENTO FRONTAL COM CHALES EM TODA A EXTENSÃO - REVESTIMENTO FUNDO NO PALCO TAMANHO 50 X 12 M COM TECIDO DE CETIM ENFESTADO COM 3 M DE LARGURA - RECUO EM TECIDO DO PALCO 8 X 6 M COM TECIDO DE CETIM ENFESTADO COM 3 METROS DE LARGURA - REVESTIMENTO DAS PAREDES DA RECEPÇÃO 15 X 10 M X 5 DE ALTURA COM TECIDO JACQUARD FLORAL NUDE E ACABAMENTO POR FRENTE CHALES EM TODA A EXTENSÃO - REVESTIMENTO DA PAREDE EXTERNA MEDINDO 12 X 5 METROS DE ALTURA COM TECIDO CETIM ENFESTADO COM 3 M DE LARGURA - FORRAÇÃO QUADRA COM 1200 M <sup>2</sup> DE CARPET FIXADO COM FITA.		
2	- ILUMINAÇÃO CÊNICA COM 48 REFLETORES PAR DE LED - MESA DMX - TÉCNICO DE LUZ - RACK DE LUZ COM 48 CANAIS - CABEAMENTO PARA TODA A ILUMINAÇÃO	1,00	UN
3	80 TAMPOS DE MADEIRAS REDONDO 22 MM ESPESSURA COM 1.20 M DE DIÂMETRO PARA 8 LUGARES E 80 CAVALETES DE FERRO	1,00	UN
320	LÔCÇÕES DE TOALHAS JACQUARD DE 3M DE LARGURA	1,00	UN
5	480 CADEIRAS DE FERRO ESTOFADAS	1,00	UN
6	MESA PARA 5 JURADOS	1,00	UN
7	- REVESTIMENTO DAS PAREDES 50 X 5 METROS COM TECIDO JACQUARD FLORAL E ACABAMENTO FRONTAL EM CHALE - TETO DOS CORREDORES 25X4 METROS PARA ACESSO A QUADRA USANDO TECIDO VOIL - LUSTRE NO PRIMEIRO CORREDOR DE CRISTAL COM 60 CM DE DIÂMETRO - PONTOS DE LUZ LOCO LIGHT FAZENDO RISCOS NOS CHALES - CARPET 25 METROS X 4 NO CORREDOR	1,00	UN

### DO MAPA COMPARATIVO E ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARIO MIGUEL MURAWSKI	FERNANDA CRISTINA STADLER	JEFFERSON JOSNEI KUREKI	MENOR VALOR R\$
REBAIXAMENTO DE TETO EM CÚPULA CENTRAL TAMANHO 35X45 - MÉDIA DE 1500 METROS DE TECIDO VOAL SENDO 2,80 DE LARGURA. - LUSTRE CENTRAL EM PEDRAS DE CRISTAL TAMANHO GRANDE - REBAIXAMENTO RETO EM 550 METROS VOIL SENDO CADA LATERAL A MEDIDA DE 60X12 M - ABA ESQUERDA DA PORTA DE ENTRADA. REBAICAMENTO COM 215 M VOIL PEROLADO GROSSO MEDIDO 50X12 M - REVESTIMENTO DAS PAREDES DO GINÁSIO SENDO DUAS PAREDES DE 60 X 5 M TOTALIZANDO 120 X 5 M COM TECIDO DE CETIM ENFESTADO E ACABAMENTO FRONTAL COM CHALES EM TODA A EXTENSÃO. - REVESTIMENTO DA PAREDE DA ABA LATERAL ESQUERDA À PORTA DE ENTRADA COM MEDIDA DE 50 X 5 M COM TECIDO CETIM ENFESTADO COM 3 M DE LARGURA E ACABAMENTO FRONTAL COM CHALES EM TODA A EXTENSÃO - REVESTIMENTO FUNDO NO PALCO TAMANHO 50 X 12 M COM TECIDO DE CETIM ENFESTADO COM 3 M DE LARGURA - RECUO EM TECIDO DO PALCO 8 X 6 M COM TECIDO DE CETIM ENFESTADO COM 3 METROS DE LARGURA	R\$ 21.300,00	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

- REVESTIMENTO DAS PAREDES DA RECEPÇÃO 15 X 10 M X 5 DE ALTURA COM TECIDO JACQUARD FLORAL NUDE E ACABAMENTO POR FRENTE CHALES EM TODA A EXTENSÃO - REVESTIMENTO DA PAREDE EXTERNA MEDINDO 12 X 5 METROS DE ALTURA COM TECIDO CETIM ENFESTADO COM 3 M DE LARGURA - FORRAÇÃO QUADRA COM 1200 M <sup>2</sup> DE CARPET FIXADO COM FITA.				
- ILUMINAÇÃO CÊNICA COM 48 REFLETORES PAR DE LED - MESA DMX - TÉCNICO DE LUZ - RACK DE LUZ COM 48 CANAIS - CABEAMENTO PARA TODA A ILUMINAÇÃO	R\$ 7.000,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
80 TAMPOS DE MADEIRAS REDONDO 22 MM ESPESSURA COM 1.20 M DE DIÂMETRO PARA 8 LUGARES E 80 CAVALETES DE FERRO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
320 LOCAÇÕES DE TOALHAS JACQUARD DE 3M DE LARGURA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
4 <sup>ª</sup> CADEIRAS DE FERRO ESTOFADAS	R\$ 3.900,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
MESA PARA 5 JURADOS	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
- REVESTIMENTO DAS PAREDES 50 X 5 METROS COM TECIDO JACQUARD FLORAL E ACABAMENTO FRONTAL EM CHALE - TETO DOS CORREDORES 25X4 METROS PARA ACESSO A QUADRA USANDO TECIDO VOIL - LUSTRE NO PRIMEIRO CORREDOR DE CRISTAL COM 60 CM DE DIÂMETRO - PONTOS DE LUZ LOCO LIGHT FAZENDO RISCOS NOS CHALES - CARPET 25 METROS X 4 NO CORREDOR	R\$ 3.100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.900	R\$ 1.900
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.130,00</b>



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 08

Ressaltamos que de acordo com as pesquisas de mercado, os preços dos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado.

### DO TIPO DE LICITAÇÃO

A licitação deverá ser realizada sob o menor preço e num único lote, tendo em vista a indivisibilidade dos serviços e a redução dos custos.

### VALOR TOTAL

Valor estimado da Contratação: **R\$ 30.130,00** (trinta mil cento e trinta reais).

### DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E DA CONTRATAÇÃO

A decoração objeto da presente licitação deverá ser entregue inteiramente executado até o dia 19/11/2019, sendo que o evento ocorrerá entre os dias 20 a 23 de novembro de 2019.

O local de realização do evento será no GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DOUTOR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES, no endereço Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, s/nº. CEP: 85304-140, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos, mediante solicitação do fiscal de contratos.

*L. Cecio* *Abel L. P.*



**PROPOSTA COMERCIAL**



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 09

<b>EVENTO</b> FESTIVAL DE MUSICA DE CANTAGALO FEMUSCA				
<b>LOCAIS</b> GINASIO DE ESPORTE				
<b>Contato (s):</b>				
<b>Data do orçamento:</b>	<b>Horário</b>	<b>data do evento</b>	<b>Cidade UF:</b>	<b>Nº de convidados</b>
8 março, 2023		11/12/13 e 14 / maio 2023	CANTAGALO - PR	

**Pacote:** DECORATIVO

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

**AREA ENTRADA**

1	Arranjos de Flo ou plantas ornamentais para parede de fotos
1	Barrado de Palco com painel de Tecido - Revestimento do barrado do palco com cortinado de tecido voil, fazer detalhes, sendo para cobrir 25m²
1	Rebaixamento de teto em voil - Rebaixamento do teto do ginásio em voil branco, sendo: 1980m²
2	Climatizadores gigantes - climatizador e humificador de ar para deixar o ambiente mais agradável diminuindo a temperatura interna.
1	Cortinado das paredes do ginásio em voil- Cortinado de revestimento das paredes do ginásio em tecidos modernos cor fendi , sendo:1376m².
6	Lustre grande para Ginásio- Lustre modelo Paris, medida total de 1,70 m altura x 1,40 diametro
1	Tapete para ambiente fotografico
1	Mobiliários para ambientes fotograficos
1	Arranjo Floral Natural para mesa dos jurados - Arranjo de flor natural de mesa baixo,estilo cordão com: floral, flor de época,verde exportação, aprox. 1m.
50	Pontos de Luz para as paredes do Ginásio =refletor de Luz 36 LED RGB Bivolt para iluminação cênica, sendo: Especificações: voltagem: 110v240v/50-60Hz - bivolt; consumo: 36W; Canais: 7CH; controle: DMX, Auto, Som, Master-Slave; plugue de tomada padrão EU; com 2x alças para montagem e 01 Cabo de energia
1	Cenário para fotos - Elaborar e montar um local para tiragem de fotos para a entrega de premiação com mesa para a exposição dos troféu

**VALOR TOTAL**

**R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais )**



# PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 10

Instituição CANTAGALO

Qtd	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	Unitário	Total
0	LOCAL DO EVENTO		
1	LOCAL DE EVENTO - GINASIO		
	HALL DE ENTRADA		
1	HALL DE ENTRADA - revestimento em tecido no hall de entrada		R\$ 5.000,00
1	ILUMINAÇÃO ARQUITETURAL EM TODO O HALL DE ENTRADA - Set de iluminação com canhões ou ribaltas de LED de última geração, com a finalidade de valorizar e harmonizar o interior do hall de entrada e gerar uma luminosidade ambiente de forma agradável e sutil, deixando ainda mais elegante o ambiente.		R\$ 1.500,00
6	LUSTRES- lustre para hall de entrada		R\$ 4.500,00
2	MOVEIS - sofás , poltrona , namoradeira		R\$ 4.000,00
1	ARRANJOS DE MESA: arranjos simples de mesa com flores naturais		R\$ 600,00
1	CICLORAMA - Fechamento das laterais e todo o fundo do palco com tecido;		R\$ 1.800,00
1	REBAIXAMENTO DE TETO - Fechamento do teto em tecido para maior acabamento;		R\$ 12.000,00
1	FECHAMENTO DE PAREDES EM TECIDOS - Fechamento dasparedes laterais em tecido;		R\$ 10.000,00
1	PAINEL DE FOTOS: paredes com painéis para fotos		R\$ 2.300,00
1	FECHAMENTO PARA PALCO - Barramento em tecido para palco		R\$ 1.800,00
1	SISTEMA DE CLIMATIZADOR -Deixar o ambiente refrescante;		R\$ 12.000,00
		R\$	55.500,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 15 DIAS.

**Destinatário/interessado:** Município CANTAGALO  
Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: #

**Finalidade:** Decoração do Ginásio de Esportes  
**Validade do orçamento:** 30 dias

### ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESP.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>ÁREA DE ENTRADA:</b></li><li>- HALL DE ENTRADA - (CONSTRUÇÃO DE HALL EM TECIDOS)</li><li>- MOBILIÁRIO - Móveis para compor a cena do hall;</li><li>-ILUMINAÇÃO CENICA- pontos de luz</li><li>• <b>SALÃO E DECORAÇÃO:</b></li><li>- 6 LUSTRES G- lustres tamanhos grande</li><li>- REBAIXAMENTO DE TETO EM TECIDO: Fechamento em tecido no teto voil branco</li><li><b>REVESTIMENTO DAS PAREDES EM TECIDO</b> - Revestimento das paredes do ginásio em tecido;</li><li>- ILUMINAÇÃO CÊNICA – 40 pontos de iluminação cênica espalhadas pelo ginásio.</li><li>- ACABAMENTO EM TECIDO NO MURO FUNDO - Acabamento em tecido no muro na parte frontal do ginásio</li><li>- ACABAMENTO EM FRENTE AO PALCO - Acabamento em tecido em frente ao palco que possui medidas de 10 m X 06 m X 1,5 m de altura, e com plantas naturais para acabamento</li><li>- REVESTIMENTO EM TECIDO NAS PAREDES DO PALCO - Acabamento em tecido em todo o palco, com tecido</li><li>- MESA PARA JURADOS – Arranjos de flor;</li><li>- CAMARIM PARA ARTISTAS- decoração e mobiliário para camarim dos artistas com sofás, frigobar, mesa de centro, mesa de apoio e espelhos grandes.</li></ul>	Unidade	01	R\$ 85900,00	R\$85.900,00
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>R\$ 85.900,00</b>

27/03/2023.

  
ROBERTO ARANTES  
CT EVENTOS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	SERVIÇO	DESCRICOÃO	QUANT.	outros entes públicos		COTAÇÃO DIRETA				MENOR PREÇO
				PM MALLET	PM LARANJEIRAS DO SUL	AP	CT EVENTOS	CROSS FORMATURAS		
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO - PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA - FEMUSCA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	1	R\$ 108.775,40	R\$ 30.130,00	R\$ 38.000,00	R\$ 85.900,00	R\$ 55.500,00	R\$ 38.000,00	

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fis.: \_\_\_\_\_

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	1	R\$ 38.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 28 de março de 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Prezados,

Considerando o memorando emitido pelas Secretaria de Educação, visando a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação/Comissão de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor total estimado para a contratação na ordem de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável à contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

FERNANDO FANUCCHI FILHO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA**, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A Justificativa para a contratação do serviço de decoração do Ginásio Municipal é adequar o local para receber o tradicional evento, conhecido nacionalmente, a ser realizado nos dias 11,12,13 e 14 de maio de 2023, tendo em vista que o município não possui mão de obra qualificada para realizar a decoração e também não possui os equipamentos e adereços necessários.

O festival em epígrafe faz parte do nosso calendário cultural, visando fomentar a nossa cultura local e, para tanto, a contratação se torna imprescindível. Com a realização deste festival, iremos promover entretenimento, oportunizando através da música um relacionamento social das pessoas de diversas etnias e condições sócio econômicas.

### 2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é o da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA**.

#### 2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado o valor mínimo dentre aqueles apresentados nos orçamentos recebidos dos possíveis fornecedores.

3.2. Foi realizada pesquisa de preços para aquisições similares de outros Entes Públicos, entretanto são consideradas apenas como comparativo para identificação dos valores de mercado de objeto similares, tendo em vista as frequentes oscilações de preços, o intervalo de tempo entre um

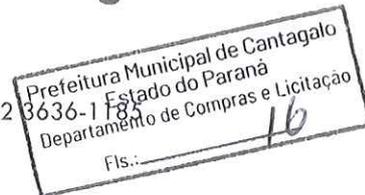


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



certame e outro, além das características únicas de cada local, dado suas especificidades e complexidade em cada caso.

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX TOTAL R\$
1	<p>EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR.</p> <hr/> <p>ÁREA DE ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Hall de entrada - revestimento em tecido.</li><li>. Mobiliário – móveis para compor a cena do hall;</li><li>. Iluminação cênica – pontos de luz.</li></ul> <p>SALÃO E DECORAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Lustre tamanho grande;</li><li>. Rebaixamento de teto em tecido para acabamento;</li><li>. Revestimento das paredes do ginásio em tecido;</li><li>. Iluminação cênica–iluminação cênica espalhadas pelo ginásio;</li><li>. Acabamento em tecido as paredes do ginásio;</li><li>. Acabamento em frente ao palco, em tecido, com plantas naturais para acabamento;</li><li>. Revestimento em tecido nas paredes do palco;</li><li>. Climatizadores para manter o ambiente refrescante;</li><li>. Cenário para fotos;</li><li>. Mesa para jurados – arranjos de flores;</li><li>. Camarim para artistas – decoração e mobiliário para camarim dos artistas.</li></ul>	1	38.000,00

3.3. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá atender as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

3.7. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, uma descrição detalhada dos itens que compõe o serviço, bem como as especificações e caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.8. No valor cotado a licitante vencedora deverá realizar os serviços e aplicar os itens detalhados, sem quaisquer outros custos para o município.

## 4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do serviço realizado, conforme especificação na proposta.

4.2. No caso de identificados defeitos na prestação dos serviços ou na utilização de itens componentes da decoração, estes deverão ser sanados no ato.

4.3. A licitante vencedora, deverá apresentar comprovação que dispõe de capacidade técnica para a realização do serviço, através de declaração de atividades em eventos similares.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379-Bairro Planalto- Cantagalo - PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço e os itens utilizados por meio de especificações claras e completas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, bem como os valores unitários e totais.

6.2. A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes a realização dos serviços, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.

d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3688-1185



## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de realização do contrato todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega do serviço dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião da entrega efetuada.

## 9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- d) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

i) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

j) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o serviço não for realizado de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o serviço será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão do presente contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização do presente contrato será realizada pela servidora Vera Cristina Ferri Lazaretti.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



do contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental do contrato será exercida pela Secretaria de Administração.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

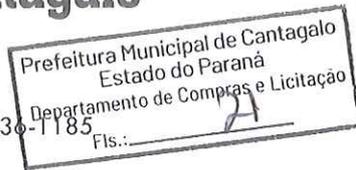


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185



## 13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

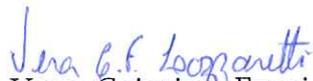
13.1. É da responsabilidade do Fiscal do contrato desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos serviços do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora.

13.2. Não será aceita entrega do serviço divergente à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do serviço ofertado.

13.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

13.4. Deverá ser indicado o prazo de entrega do serviço, o qual deverá seguir o cronograma definido pela Secretaria de Educação, sob pena de desclassificação da proposta.

Cantagalo/PR, 28 de março de 2023.

  
Vera Cristina Ferri Lazaretti  
Secretária de Educação



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 29 de março de 2023

#### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### PREGÃO ELETRÔNICO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Outros Serviços de Terceiros - PJ</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2061	4330	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

*Alan Silvério*  
**ALAN SILVERIO DOS SANTOS**  
**CONTADOR CRC/PR 080814/O-4**

Alan Silvério dos Santos  
CONTADOR  
CRC-PR 080814/O-4



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MINUTA DE EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º 04/2022 – MPPR.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** xx de xxx de 2023.

**HORÁRIO:** xxh00Min (xxx).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Comissão de Contratação designados pelo **Decreto n.º 44 de 21 de março de 2023**.

Agente de Contratação/Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Eroane Chetima Rocha, Josmar Alexandre De Oliveira.

#### 1. DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA**, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma do descrito no Termo de Referência (**Anexo I**)

1.1 São partes integrantes deste Edital:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185.



ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII - Minuta do Contrato;
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME, EPP e/ou MEI**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do COMPRASBR, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma COMPRASBR.

2.1 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.2.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o COMPRASBR através do site <http://www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos** itens para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas terão validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 26

- 4.9. Deverá ser indicado o prazo início da execução dos serviços, os quais não poderão ser superior a **10 (dez) dias**, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.
- 4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.
- 4.13. A ciência de que o prazo máximo para a execução dos serviços é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.
- 4.14. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.
- 5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ 2X
---

três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será

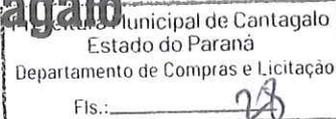


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

### **A. Relativos ao Ato Constitutivo:**

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

### **B. Relativos à Regularidade Fiscal:**

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____
---

Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

## D. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que o licitante realizou serviços de Decoração:

Não será aceito atestado ou declaração de capacidade técnica de licitante que ateste sua própria qualificação, sendo necessário que o documento seja fornecido por pessoa jurídica diversa daquela do licitante.

O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) conter a identificação do órgão da Administração Pública ou da empresa emitente, a identificação do contrato e a discriminação do objeto executado.

O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

b) Deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade conforme **Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR, Nota Técnica nº 03/2022 e Decreto Municipal 145/2022:**

I) que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II) que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III) que forneça aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 30

IV) que respeite as normas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

V) Comprometimento em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, ou seja, os descartados ao finalizar o tratamento de superfície tripla e limpeza das vias, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação

## **E. DECLARAÇÕES:**

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (**ANEXO III**);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (**ANEXO III**); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (**ANEXO IV**);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo **ANEXO V**);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme **ANEXO VIII** – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

## **F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:**

**F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

6.2 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ 31
--

conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

6.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias

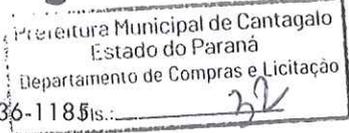


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. **Até 3 (três) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados o Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua

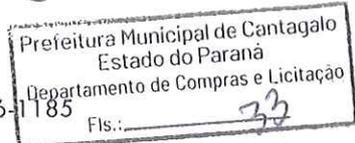


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: \_\_\_\_\_

34

registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

## 10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços a serem desempenhados, são aqueles elencados no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

1.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (**Anexo I**) e na Minuta do Contrato.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 35

## 13. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, contados a partir do recebimento da ordem de serviços; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações e qualidade consequentemente aceitação. No caso de defeitos e/ou má execução dos serviços, os mesmos deverão ser sanados, sem ônus adicional para o Município de Cantagalo/PR.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

13.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

13.4. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

13.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os serviços discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

13.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

13.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

13.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

13.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.11. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do total dos serviços mensalmente, conforme preço contratado na licitação.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 20

imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

13.13. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

13.14. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

14.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

14.3. declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

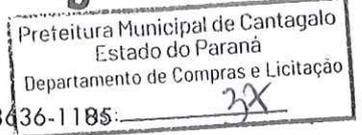


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.5. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

14.6. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2061	4330	000

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

16.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

16.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

16.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

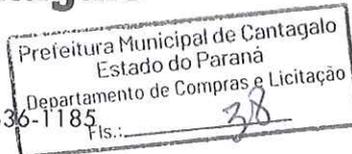


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

16.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

16.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

16.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

16.11. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, xx de fevereiro de 2023.

**VERA CRISTINA FERRI LAZARETTI**

Secretária de Educação

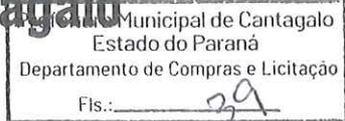


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## **PREGÃO xx/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E JUSTIFICATIVA**

Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA**, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A Justificativa para a contratação do serviço de decoração do Ginásio Municipal é adequar o local para receber o tradicional evento, conhecido nacionalmente, a ser realizado nos dias 11,12,13 e 14 de maio de 2023, tendo em vista que o município não possui mão de obra qualificada para realizar a decoração e também não possui os equipamentos e adereços necessários.

O festival em epígrafe faz parte do nosso calendário cultural, visando fomentar a nossa cultura local e, para tanto, a contratação se torna imprescindível. Com a realização deste festival, iremos promover entretenimento, oportunizando através da música um relacionamento social das pessoas de diversas etnias e condições sócio econômicas.

#### **2. DO OBJETO:**

2.1. O objeto da presente licitação é o da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA**.

##### **2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO**

2.1.1.2 Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

#### **3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado o valor mínimo dentre aqueles apresentados nos orçamentos recebidos dos possíveis fornecedores.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 40

3.2. Foi realizada pesquisa de preços para aquisições similares de outros Entes Públicos, entretanto são consideradas apenas como comparativo para identificação dos valores de mercado de objeto similares, tendo em vista as frequentes oscilações de preços, o intervalo de tempo entre um certame e outro, além das características únicas de cada local, dado suas especificidades e complexidade em cada caso.

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX TOTAL R\$
1	<p>EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO - PR.</p> <p>ÁREA DE ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Hall de entrada - revestimento em tecido.</li><li>. Mobiliário - móveis para compor a cena do hall;</li><li>. Iluminação cênica - pontos de luz.</li></ul> <p>SALÃO E DECORAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Lustre tamanho grande;</li><li>. Rebaixamento de teto em tecido para acabamento;</li><li>. Revestimento das paredes do ginásio em tecido;</li><li>. Iluminação cênica - iluminação cênica espalhadas pelo ginásio;</li><li>. Acabamento em tecido as paredes do ginásio;</li><li>. Acabamento em frente ao palco, em tecido, com plantas naturais para acabamento;</li><li>. Revestimento em tecido nas paredes do palco;</li><li>. Climatizadores para manter o ambiente refrescante;</li><li>. Cenário para fotos;</li><li>. Mesa para jurados - arranjos de flores;</li><li>. Camarim para artistas - decoração e mobiliário para camarim dos artistas.</li></ul>	1	38.000,00

3.3. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá atender as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

3.7. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, uma descrição detalhada dos itens que compõe o serviço, bem como as



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_

especificações e caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação.

3.8. No valor cotado a licitante vencedora deverá realizar os serviços e aplicar os itens detalhados, sem quaisquer outros custos para o município.

## 4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do serviço realizado, conforme especificação na proposta.

4.2. No caso de identificados defeitos na prestação dos serviços ou na utilização de itens componentes da decoração, estes deverão ser sanados no ato.

4.3. A licitante vencedora, deverá apresentar comprovação que dispõe de capacidade técnica para a realização do serviço, através de declaração de atividades em eventos similares.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379 - Bairro Planalto - Cantagalo - PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço e os itens utilizados por meio de especificações claras e completas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, bem como os valores unitários e totais.

6.2. A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes a realização dos serviços, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 12

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de realização do contrato todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega do serviço dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião da entrega efetuada.

## 9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- d) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de

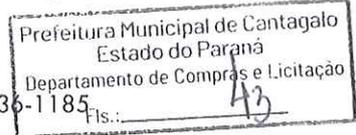


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

i) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

j) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o serviço não for realizado de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o serviço será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão do presente contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização do presente contrato será realizada pela servidora VERA



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 44

CRISTINA FERRI LAZARETTI.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência do contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental do contrato será exercida pela Secretaria de Administração.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 45

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal do contrato desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos serviços do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora.

13.2. Não será aceita entrega do serviço divergente à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do serviço ofertado.

13.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

13.4. Deverá ser indicado o prazo de entrega do serviço, o qual deverá seguir o cronograma definido pela Secretaria de Educação, sob pena de desclassificação da proposta.

Cantagalo/PR, 28 de março de 2023.

Vera Cristina Ferri Lazaretti  
Secretária de Educação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 16

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023-PMC

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR TOTAL R\$
1	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR.  ÁREA DE ENTRADA . Hall de entrada - revestimento em tecido. . Mobiliário – móveis para compor a cena do hall; . Iluminação cênica – pontos de luz.		



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 47

<p><b>SALÃO E DECORAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Lustre tamanho grande;</li><li>. Rebaixamento de teto em tecido para acabamento;</li><li>. Revestimento das paredes do ginásio em tecido;</li><li>. Iluminação cênica – iluminação cênica espalhadas pelo ginásio;</li><li>. Acabamento em tecido as paredes do ginásio;</li><li>. Acabamento em frente ao palco, em tecido, com plantas naturais para acabamento;</li><li>. Revestimento em tecido nas paredes do palco;</li><li>. Climatizadores para manter o ambiente refrescante;</li><li>. Cenário para fotos;</li><li>. Mesa para jurados – arranjos de flores;</li><li>. Camarim para artistas – decoração e mobiliário para camarim dos artistas.</li></ul>		
--	--	--

**Validade da proposta:**

**Prazo de início da prestação dos serviços:**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais do item, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no **Anexo I** - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 48

cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022-PMC**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.**

### **Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições dos serviços a ser executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura  
Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 50

## ANEXO IV

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023-PMC**

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.

### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023-PMC**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 51

## ANEXO V

**Município de Cantagalo– Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023-PMC**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fis.: \_\_\_\_\_

52

## ANEXO VI

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023-PMC**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*(Carimbo e assinatura do Representante Legal)*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

53

## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO xx/2023-PMC.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **João KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação dos serviços, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** o fornecimento de **DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** os serviços a serem fornecidos e executados consistem em:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX TOTAL R\$
1	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR.  ÁREA DE ENTRADA . Hall de entrada - revestimento em tecido. . Mobiliário – móveis para compor a cena do hall; . Iluminação cênica – pontos de luz. SALÃO E DECORAÇÃO . Lustre tamanho grande; . Rebaixamento de teto em tecido para acabamento; . Revestimento das paredes do ginásio em tecido;		38.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 54

<ul style="list-style-type: none"><li>. Iluminação cênica—iluminação cênica espalhadas pelo ginásio;</li><li>. Acabamento em tecido as paredes do ginásio;</li><li>. Acabamento em frente ao palco, em tecido, com plantas naturais para acabamento;</li><li>. Revestimento em tecido nas paredes do palco;</li><li>. Climatizadores para manter o ambiente refrescante;</li><li>. Cenário para fotos;</li><li>. Mesa para jurados – arranjos de flores;</li><li>. Camarim para artistas – decoração e mobiliário para camarim dos artistas.</li></ul>		
--	--	--

## DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o serviço conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981-0001-45

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 165

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2061	4330	000

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra para execução dos serviços contratados;
- Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, de acordo com o contido no Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho de cada função;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio do encarregado da equipe;
- Efetuar a reposição de mão de obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência;
- Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos, remanejamentos e/ou substituições solicitados pela CONTRATANTE, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retome as instalações da contratante;
- Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- Fornecer aos seus empregados os benefícios de acordo com o horário de trabalho, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades atendendo a legislação vigente e de acordo com a convenção coletiva de trabalho da categoria;
- Os pagamentos dos salários e demais benefícios deverão obrigatoriamente ser realizados via crédito em conta-salário, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, antes do encerramento



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 50

do expediente bancário, sendo que, a Contratada deverá eleger um estabelecimento bancário próximo ao local de trabalho respectivo para operacionalizar o pagamento, com o consentimento do trabalhador;

**j)** O encarregado da equipe da CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, inspecionar todos os trabalhos diariamente.

**k)** A empresa fornecedora obrigará-se, ainda:

1) Recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, os profissionais necessários à realização dos serviços, aptos ao início imediato das atividades no posto para o qual está sendo designado, de acordo com o quantitativo solicitado pela municipalidade.

2) Apresentar ao Fiscal do contrato sempre que solicitado, atestados, comprovantes e carteiras profissionais, bem como quaisquer outros documentos que digam respeito a seus empregados ou que, de alguma forma, tenham relação com o objeto do contrato e/ou com a prestação dos serviços contratados.

3) Orientar regularmente seus colaboradores acerca da adequada otimização dos serviços, dando ênfase ao uso responsável dos recursos, visando à economia no emprego de materiais e à racionalização de energia elétrica e da água no uso dos equipamentos.

4) A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia.

5) Manter seus empregados sempre atualizados, por meio da promoção de treinamentos e reciclagens, cursos de relações interpessoais e segurança no trabalho e participação em eventos de caráter técnico, de acordo com a necessidade dos serviços e sempre que a CONTRATANTE entender conveniente.

6) Fornecer e manter atualizada junto ao Fiscal do contrato, relação nominal dos colaboradores, indicando nome completo, função, números de carteira de identidade (RG) e de CPF, endereço e telefone celular.

**l)** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

**m)** Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de coleta do material..

**n)** Manter a disciplina nos locais de prestação dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer colaborador considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE.

**o)** Registrar, controlar e apresentar/comunicar sempre que solicitado ao Fiscal do contrato, a assiduidade e a pontualidade de seus colaboradores, bem como as ocorrências havidas.

**p)** Fornecer aos seus colaboradores todos os EPI's necessários para a execução dos serviços, sempre de acordo com as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho da categoria.

**q)** A contratada deverá estar à disposição do contratante, quando solicitados serviços a ser executados na zona rural deste ente.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ 51
---

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- e) Atestar a fatura correspondente a realização do serviço, por intermédio de servidor competente.
- f) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das normas em vigor.
- g) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- h) Fornecer os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 58

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## **DA LICITAÇÃO**

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º xx/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

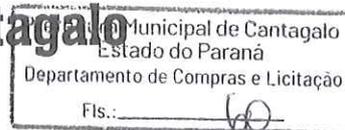


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023-PMC**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa),  
com sede na ....., (endereço) inscrita  
no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de  
seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as  
penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as  
pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes  
e diretores não tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes,  
em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro,  
membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito  
Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista  
jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*(Carimbo e assinatura do Representante Legal)*

## PROCURADORIA JURÍDICA

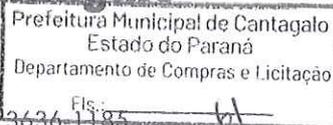


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



### PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA

### I – RELATÓRIO

Em 28 de março de 2023, a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Turismo, através de memorando interno (fls. 01), solicitou a contratação de empresa especializada para realizar a decoração do ginásio de esportes de Cantagalo – PR, em virtude da realização do festival de música – FEMUSCA.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de valores relativo a outras compras públicas similares (fls. 02/08), bem como de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 09/11).

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o preço máximo da licitação a partir do menor dos valores encontrados dentre potenciais fornecedores (fl. 12). Registro que, em que pese este procurador tenha em outras oportunidades orientado a serem efetivamente utilizadas as compras públicas similares para formação do preço e não somente inseridas no procedimento como comparativo, vislumbro justificativa no TR a respeito da ocorrência de oscilação de preços, características de cada loca, bem como especificidade e complexidades casuísticas existentes.

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 14).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 15/21).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 22).

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 23/60.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

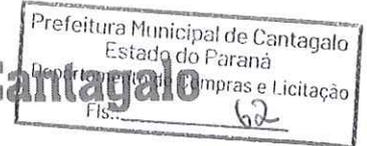
#### II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a contratação de empresa especializada para realizar a decoração do ginásio de esportes de Cantagalo – PR, em virtude da realização do festival de música – FEMUSCA, conforme especificado nos itens 2 do Termo de Referência (fl. 15) e 1 da minuta do edital (fl. 23).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, pretende-se a aquisição de itens que foram classificados pela unidade requisitante como bens comuns, conforme item 2.1.1.2 do Termo de Referência (fl. 15).

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

## PROCURADORIA JURÍDICA



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas acima foram devidamente atendidas no Termo de Referência (fls. 15/21) e na minuta do Edital (fls. 23/38), no que é pertinente.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 46/2023, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio<sup>1</sup>.

### II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital e anexos evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, presentes os anexos exigidos no art. 40, § 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

### II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002, 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, bem como artigo 7º, do Decreto Municipal 90/2020, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

### II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida.

## PROCURADORIA JURÍDICA

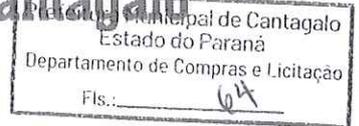


# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



### III – OBSERVAÇÃO

1. Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e conseqüente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

**Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a conseqüente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.**

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

2. Deve ser adequado o procedimento mencionando expressamente que serão seguidas as regras procedimentais do art. 90/2020 e apenas subsidiariamente o Decreto Federal 10.024/2019, eis que a presente contratação não se dá com a utilização de verbas oriundas da União.

3. Proceda-se à adequação ao número do Decreto mencionado à fl. 23 da Minuta, eis que este se refere às licitações a serem realizadas com observância da Lei 14.133/2021, ao passo que o Decreto 46/2023 (correto) é que se refere à CPL, com a nomeação do Presidente/Pregoeiro e que deve ser usado para licitações regidas pelo regime da Lei 8.666/93.

### IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública, devendo ser observada as recomendações acima.



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl. 65

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 05 de abril de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33.431



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 10 de abril de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023-PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA**. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 46/2023, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DECRETO MUNICIPAL Nº 46/2023

**SÚMULA** Nomeia Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros/equipe de apoio do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município para o exercício de 2023, assim constituída:

#### **Presidente/Pregoeiro:**

Dirceu Luiz Garcias                      CPF nº. 082.723.429-52

#### **Membros:**

Fernando Fanucchi Filho              CPF: 544.881.419-00

Eroane Rocha Daros                    CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira      CPF: 025.994.509-93

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 30 de março de 2023.

**JOÃO  
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI  
Dados: 2023.03.30 13:49:31  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 68

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023-PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

REGIDO PELA LEI 8666/93

*Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º  
04/2022 – MPPR.*

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25 de abril de 2023.

**HORÁRIO:** 15H30Min (quinze horas e trinta minutos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Comissão de Contratação designados pelo **Decreto n.º 46** de 30 de **março de 2023**.

Presidente/Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Membros – Fernando Fanucchi Filho, Eroane Chetima Rocha, Josmar Alexandre De Oliveira.

#### 1. DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA**, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma do descrito no Termo de Referência (**Anexo I**)

1.1 São partes integrantes deste Edital:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 09

ANEXO I. Termo de Referência;
ANEXO II. Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III. Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
ANEXO IV. Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO V. Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
ANEXO VI. Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII. Minuta do Contrato;
ANEXO VIII. Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME, EPP e/ou MEI**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do COMPRASBR, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma COMPRASBR.

2.1 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.2.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o COMPRASBR através do site <http://www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 70

**exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos** itens para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas terão validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.9. Deverá ser indicado o prazo início da execução dos serviços, os quais não poderão ser superior a **10 (dez) dias**, sob pena de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 71

desclassificação da proposta.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. A ciência de que o prazo máximo para a execução dos serviços é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.14. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Decreto Municipal nº. 90/2020 e, subsidiariamente, no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 72

fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor; para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 73

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

### A. Relativos ao Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

### B. Relativos à Regularidade Fiscal;

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 14

2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

## D. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que o licitante realizou serviços de Decoração:

Não será aceito atestado ou declaração de capacidade técnica de licitante que ateste sua própria qualificação, sendo necessário que o documento seja fornecido por pessoa jurídica diversa daquela do licitante.

O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) conter a identificação do órgão da Administração Pública ou da empresa emitente, a identificação do contrato e a discriminação do objeto executado.

O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

**b) Deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade conforme Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR, Nota Técnica nº 03/2022 e Decreto Municipal 145/2022:**

I) que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II) que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III) que forneça aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

IV) que respeite as normas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 75

## **E. DECLARAÇÕES:**

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (**ANEXO III**);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (**ANEXO III**); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (**ANEXO IV**);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo **ANEXO V**);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parâcerista jurídico, conforme **ANEXO VIII** – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

## **F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:**

**F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
  2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
  3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.
- 6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 6.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 46

- 6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 6.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 11

Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. **Até 3 (três) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 78

próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

## 10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 19

10.1. Os serviços a serem desempenhados, são aqueles elencados no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

11.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (**Anexo I**) e na Minuta do Contrato.

## 13. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, contados a partir do recebimento da ordem de serviços; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações e qualidade conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos e/ou má execução dos serviços, os



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 80

mesmos deverão ser sanados, sem ônus adicional para o Município de Cantagalo/PR.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

13.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

13.4. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

13.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os serviços discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

13.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

13.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

13.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

13.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.11. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do total dos serviços mensalmente, conforme preço contratado na licitação.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

13.13. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

13.14. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 81

## 14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

14.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

14.3. declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

14.5. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

14.6. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 82

contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2061	4330	000

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

16.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

16.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

16.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

16.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

16.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 83

indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

16.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

16.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

16.11. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, 10 de abril de 2023.

Júlio Cesar Conte  
Secretário de Administração

Vera C. F. Lazzaretti  
Secretária de Educação e Cultura



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 34

## PREGÃO 25/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A Justificativa para a contratação do serviço de decoração do Ginásio Municipal é adequar o local para receber o tradicional evento, conhecido nacionalmente, a ser realizado nos dias 11,12,13 e 14 de maio de 2023, tendo em vista que o município não possui mão de obra qualificada para realizar a decoração e também não possui os equipamentos e adereços necessários.

O festival em epígrafe faz parte do nosso calendário cultural, visando fomentar a nossa cultura local e, para tanto, a contratação se torna imprescindível. Com a realização deste festival, iremos promover entretenimento, oportunizando através da música um relacionamento social das pessoas de diversas etnias e condições sócio econômicas.

#### 2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é o da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.

##### 2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado o valor mínimo dentre aqueles apresentados nos orçamentos recebidos dos possíveis fornecedores.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 85

3.2. Foi realizada pesquisa de preços para aquisições similares de outros Entes Públicos, entretanto são consideradas apenas como comparativo para identificação dos valores de mercado de objeto similares, tendo em vista as frequentes oscilações de preços, o intervalo de tempo entre um certame e outro, além das características únicas de cada local, dado suas especificidades e complexidade em cada caso.

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX TOTAL R\$
1	<p>EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR.</p> <hr/> <p>ÁREA DE ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Hall de entrada - revestimento em tecido.</li><li>. Mobiliário – móveis para compor a cena do hall;</li><li>. Iluminação cênica – pontos de luz.</li></ul> <p>SALÃO E DECORAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Lustre tamanho grande;</li><li>. Rebaixamento de teto em tecido para acabamento;</li><li>. Revestimento das paredes do ginásio em tecido;</li><li>. Iluminação cênica – iluminação cênica espalhadas pelo ginásio;</li><li>. Acabamento em tecido as paredes do ginásio;</li><li>. Acabamento em frente ao palco, em tecido, com plantas naturais para acabamento;</li><li>. Revestimento em tecido nas paredes do palco;</li><li>. Climatizadores para manter o ambiente refrescante;</li><li>. Cenário para fotos;</li><li>. Mesa para jurados – arranjos de flores;</li><li>. Camarim para artistas – decoração e mobiliário para camarim dos artistas.</li></ul>	1	38.000,00

3.3. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá atender as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

3.7. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, uma descrição detalhada dos itens que compõe o serviço, bem como as



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 76

especificações e caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação.

3.8. No valor cotado a licitante vencedora deverá realizar os serviços e aplicar os itens detalhados, sem quaisquer outros custos para o município.

## 4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do serviço realizado, conforme especificação na proposta.

4.2. No caso de identificados defeitos na prestação dos serviços ou na utilização de itens componentes da decoração, estes deverão ser sanados no ato.

4.3. A licitante vencedora, deverá apresentar comprovação que dispõe de capacidade técnica para a realização do serviço, através de declaração de atividades em eventos similares.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379 - Bairro Planalto - Cantagalo - PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço e os itens utilizados por meio de especificações claras e completas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, bem como os valores unitários e totais.

6.2. A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes a realização dos serviços, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 88

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de realização do contrato todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega do serviço dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião da entrega efetuada.

## 9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- d) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 28

rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

i) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

j) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o serviço não for realizado de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o serviço será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão do presente contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização do presente contrato será realizada pela servidora VERA



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 89

CRISTINA FERRI LAZARETTI.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência do contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental do contrato será exercida pela Secretaria de Administração.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 010

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal do contrato desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos serviços do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora.

13.2. Não será aceita entrega do serviço divergente à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do serviço ofertado.

13.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

13.4. Deverá ser indicado o prazo de entrega do serviço, o qual deverá seguir o cronograma definido pela Secretaria de Educação, sob pena de desclassificação da proposta.

Cantagalo/PR, 28 de março de 2023.

*Vera C.F. Lazaretti*

Vera Cristina Ferri Lazaretti

Secretária de Educação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 91

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR TOTAL R\$
1	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR.  ÁREA DE ENTRADA · Hall de entrada - revestimento em tecido. · Mobiliário – móveis para compor a cena do hall;		



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 02

<ul style="list-style-type: none"><li>. Iluminação cênica – pontos de luz.</li></ul> <p><b>SALÃO E DECORAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Lustre tamanho grande;</li><li>. Rebaixamento de teto em tecido para acabamento;</li><li>. Revestimento das paredes do ginásio em tecido;</li><li>. Iluminação cênica – iluminação cênica espalhadas pelo ginásio;</li><li>. Acabamento em tecido as paredes do ginásio;</li><li>. Acabamento em frente ao palco, em tecido, com plantas naturais para acabamento;</li><li>. Revestimento em tecido nas paredes do palco;</li><li>. Climatizadores para manter o ambiente refrescante;</li><li>. Cenário para fotos;</li><li>. Mesa para jurados – arranjos de flores;</li><li>. Camarim para artistas – decoração e mobiliário para camarim dos artistas.</li></ul>		
---	--	--

**Validade da proposta:**

**Prazo de início da prestação dos serviços:**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais do item, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no **Anexo I** - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 03

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1195

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 04

## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.

### **Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições dos serviços a ser executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura  
Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 05

## ANEXO IV

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC**

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.

### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 06

## ANEXO V

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 97

## ANEXO VI

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*(Carimbo e assinatura do Representante Legal)*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 98

## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023-PMC.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **João KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação dos serviços, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** o fornecimento de **DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** os serviços a serem fornecidos e executados consistem em:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR TOTAL R\$
1	<b>EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR.</b>  <b>ÁREA DE ENTRADA</b> . Hall de entrada - revestimento em tecido. . Mobiliário – móveis para compor a cena do hall; . Iluminação cênica – pontos de luz. <b>SALÃO E DECORAÇÃO</b> . Lustre tamanho grande; . Rebaixamento de teto em tecido para acabamento; . Revestimento das paredes do ginásio em tecido;		XXXXXX



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1195

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 09

<ul style="list-style-type: none"><li>. Iluminação cênica—iluminação cênica espalhadas pelo ginásio;</li><li>. Acabamento em tecido as paredes do ginásio;</li><li>. Acabamento em frente ao palco, em tecido, com plantas naturais para acabamento;</li><li>. Revestimento em tecido nas paredes do palco;</li><li>. Climatizadores para manter o ambiente refrescante;</li><li>. Cenário para fotos;</li><li>. Mesa para jurados – arranjos de flores;</li><li>. Camarim para artistas – decoração e mobiliário para camarim dos artistas.</li></ul>		
--	--	--

## DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o serviço conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981-0001-45

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 100

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2061	4330	000

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- a) Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- b) Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra para execução dos serviços contratados;
- c) Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, de acordo com o contido no Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho de cada função;
- d) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio do encarregado da equipe;
- e) Efetuar a reposição de mão de obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência;
- f) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos, remanejamentos e/ou substituições solicitados pela CONTRATANTE, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retome as instalações da contratante;
- g) Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- h) Fornecer aos seus empregados os benefícios de acordo com o horário de trabalho, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades atendendo a legislação vigente e de acordo com a convenção coletiva de trabalho da categoria;
- i) Os pagamentos dos salários e demais benefícios deverão obrigatoriamente ser realizados via crédito em conta-salário, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, antes do encerramento



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 101

do expediente bancário, sendo que, a Contratada deverá eleger um estabelecimento bancário próximo ao local de trabalho respectivo para operacionalizar o pagamento, com o consentimento do trabalhador;

j) O encarregado da equipe da CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, inspecionar todos os trabalhos diariamente.

k) A empresa fornecedora obrigará-se a, ainda:

1) Recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, os profissionais necessários à realização dos serviços, aptos ao início imediato das atividades no posto para o qual está sendo designado, de acordo com o quantitativo solicitado pela municipalidade.

2) Apresentar ao Fiscal do contrato sempre que solicitado, atestados, comprovantes e carteiras profissionais, bem como quaisquer outros documentos que digam respeito a seus empregados ou que, de alguma forma, tenham relação com o objeto do contrato e/ou com a prestação dos serviços contratados.

3) Orientar regularmente seus colaboradores acerca da adequada otimização dos serviços, dando ênfase ao uso responsável dos recursos, visando à economia no emprego de materiais e à racionalização de energia elétrica e da água no uso dos equipamentos.

4) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia.

5) Manter seus empregados sempre atualizados, por meio da promoção de treinamentos e reciclagens, cursos de relações interpessoais e segurança no trabalho e participação em eventos de caráter técnico, de acordo com a necessidade dos serviços e sempre que a CONTRATANTE entender conveniente.

6) Fornecer e manter atualizada junto ao Fiscal do contrato, relação nominal dos colaboradores, indicando nome completo, função, números de carteira de identidade (RG) e de CPF, endereço e telefone celular.

l) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

m) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de coleta do material..

n) Manter a disciplina nos locais de prestação dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer colaborador considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE.

o) Registrar, controlar e apresentar/comunicar sempre que solicitado ao Fiscal do contrato, a assiduidade e a pontualidade de seus colaboradores, bem como as ocorrências havidas.

p) Fornecer aos seus colaboradores todos os EPI's necessários para a execução dos serviços, sempre de acordo com as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho da categoria.

q) A contratada deverá estar à disposição do contratante, quando solicitados serviços a ser executados na zona rural deste ente.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 02

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- e) Atestar a fatura correspondente a realização do serviço, por intermédio de servidor competente.
- f) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das normas em vigor.
- g) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- h) Fornecer os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 103

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1195

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 104

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 25/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## Do FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 105

## ANEXO VIII

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023-PMC**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa),  
com sede na ....., (endereço) inscrita  
no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de  
seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as  
penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as  
pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes  
e diretores não tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes,  
em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro,  
membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito  
Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista  
jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*(Carimbo e assinatura do Representante Legal)*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 106

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 15H30MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, cujo objeto é A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 25/04/2023 às 15H30MIN (quinze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCÍAS**

Pregoeiro

 Licitação

-  Licitação
-  Configuração
-  Compra Direta
-  Perfil
-  Sair

## Informar Diferença Mínima entre Lances

1

Valor (R\$)  
-----

## Inversão de Fases

Não

## Recurso Federal

Não

Benefício ME/EPP/MEI Local  Sim

## Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222/2018

## Informação Complementar

# ☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuração
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

---

- ➔ Sair

**Data/Hora Inicio Envio de Propostas**

10/04/2023 16:00

**Data/Hora Fim Envio de Propostas**

26/04/2023 09:59

**Data/Hora Abertura Licitação ⓘ**

26/04/2023 10:00

**Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação**

21/04/2023 10:00

**Registro de Preço**

Não

**Exibir Valor Reserva**

Não

**Habilitar Esclarecimentos e Impugnações**

Sim

**Casas Decimais**

2

**Casas Decimais Quantidade**

2

**Modo de Disputa**

Aberto/Fechado

# ≡ Licitação

< Voltar para listagem

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuração
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil
- ➔ Sair

**Número do Processo**

27/2023

**Situação**

Aguardando Abertura

**Número do Edital**

27/2023

**Tempo da Fase Aberto/Fechado**

15 min.

**Dados da Licitação**

Dados do Edital

Itens

Esclare

**Modalidade**

Pregão Eletrônico

**Amparo Legal**

Decreto 10.024/2019

**Tipo**

MP

**Número do Processo**

27/2023

**Órgão**

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR - PMC-PR

**Disputa por**

Valor Unitário

**Comissão**

CP 2023

 [Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Cantagalo**  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

**Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: 500.2070o**  
**Data de atualização: 03/04/2023 19:22 | Número de Acessos: 689654**

Desenvolvido por  
 equiplano

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↗ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 25 / 2023

#### Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO □ PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA □ FEMUSCA.

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO 25.2023  
 EDITAL PE 25.2023

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 10/04/2023 - Hora inicial 16h50min

Término do recebimento 25/04/2023 - Hora final 15h29min

#### Início da disputa

Dia 25/04/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

38.000,00 (trinta e oito mil reais).

[Voltar](#)

#### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	29220	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	1,00	38.000,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

\*VALOR UNITÁRIO



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	25/2023		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800813392008120613390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	38.000,00		
Data de Lançamento do Edital	10/04/2023	Data Registro	10/04/2023
Data da Abertura das Propostas	25/04/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO III - EDIÇÃO 055/2023 – TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023.

Preeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 113

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 90/2020, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/04/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 90/2020, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS REDES INTERNAS, RAMAIS E CENTRAIS TELEFONICAS, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/04/2023 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 90/2020, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 15H30MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO - PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA - FEMUSCA, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/04/2023 às 15H30MIN (quinze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 90/2020, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA NÃO ARMADA E BRIGADISTAS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/04/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Pregoeiro

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.329.156/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2018
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A PROJECT EVENTOS			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DR LOURIVAL LUIZ FORNAZARI	NUMERO 313	COMPLEMENTO CASA	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM ZARPELON	MUNICIPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO APROJECTEVENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9967-7957	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 14:50:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	25/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	25/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	alessandro dos santos pepe	CPF/CNPJ:	30.329.156/0001-81
Representante:	alessandro dos santos pepe	CPF:	048.083.759-74
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
25/04/2023 14:31:16	2023042514311663018002052946	Cancelado	25/04/2023 14:59:48
25/04/2023 15:00:48	20230425150048595018002052946	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	1,0000	UN	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR. ÁREA DE ENTRADA . Hall de entrada - revestimento em tecido. . Mobiliário – móveis para compor a cena do hall; . Iluminação cênica – pontos de luz. SALÃO E DECORAÇÃO . Lustre tamanho grande; .Rebaixamento de teto em tecido para acabamento; . Revestimento das paredes do ginásio em tecido; . Iluminação cênica – iluminação cênica espalhadas pelo ginásio; . Acabamento em tecido as paredes do ginásio; . Acabamento em frente ao palco, em tecido, com plantas naturais para acabamento; . Revestimento em tecido nas paredes do palco; . Climatizadores para manter o ambiente refrescante; . Cenário para fotos; . Mesa para jurados – arranjos de flores; . Camarim para artistas – decoração e mobiliário para camarim dos artistas.			38.000,0000	38.000,00
							Valor Total Unitário:	38.000,0000
							Valor Total Global:	38.000,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
pdf_converter_202304254738.pdf	25/04/2023 15:00:42	soalessandro3@gmail.com	Anexo da Habilitação
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf	25/04/2023 15:00:42	soalessandro3@gmail.com	Anexo da Habilitação
estadual.pdf	25/04/2023 15:00:42	soalessandro3@gmail.com	Anexo da Habilitação
Consulta Regularidade do Empregador.pdf	25/04/2023 15:00:42	soalessandro3@gmail.com	Anexo da Habilitação
federal.pdf	25/04/2023 15:00:42	soalessandro3@gmail.com	Anexo da Habilitação
cndt.pdf	25/04/2023 15:00:42	soalessandro3@gmail.com	Anexo da Habilitação
CCMEI-30329156000181.pdf	25/04/2023 15:00:42	soalessandro3@gmail.com	Anexo da Habilitação

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 2 de 2

Preeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 116



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2023 15:55:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974**  
CNPJ: **30.329.156/0001-81**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 118

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30329156000181

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 119

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 04808375981

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

# Consulta ao Cadin

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (30.329.156/0001-81).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil** ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE  
**CPF** 048.083.759-74

**CNPJ** 30.329.156/0001-81  
**Data de Abertura** 30/04/2018

**Nome Empresarial**  
ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974

**Nome Fantasia**  
A PROJECT EVENTOS

**Capital Social**  
3.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 30/04/2018

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
84500-000	AVENIDA DR LOURIVAL LUIZ FORNAZARI	313	CASA
Bairro	Município	UF	
JOAQUIM ZARPELON	IRATI	PR	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/04/2018	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

### Ocupações Secundárias

Editor(a) de revistas, independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Digitador(a) independente

Editor(a) de jornais não diários independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

5813-1/00 - Edição de revistas

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

Editor(a) de livros, independente

5811-5/00 - Edição de livros

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE**

FILIAÇÃO  
**JUAREZ DOS SANTOS PEPE**  
**LINDOLFINA DORCAS MULLER PEPE**



DATA NASCIMENTO NATURALIDADE  
**18/01/1986** **IRATI/PR**  
ORGÃO EXPEDIDOR  
**IIPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

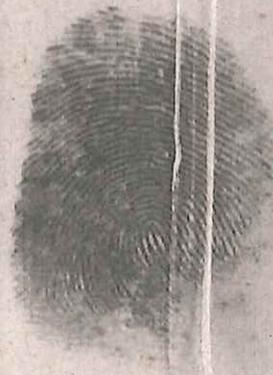
655-22-03538

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

REGISTRO GERAL 7.863.193-7  
REGISTRO CML  
COMARCA=IRATVPR, DA SEDE  
C.NASC=2358, LVRO=55, FOLHA=145

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2022

POLEGAR DIREITO



*Marcus Vinicius da Costa Nichelotto*  
MARCUS VINICIUS DA COSTA NICHELOTTO  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

NÃO PLASTIFIQUE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974**  
**CNPJ: 30.329.156/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:51 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **F8E1.FDFE.4F4A.488D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.329.156/0001-81  
**Razão Social:** ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974  
**Endereço:** AV DOUTOR LOURIVAL LUIZ FORNAZARI 313 / VILA SAO JOAO / IRATI / PR / 84507-382

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2023 a 12/05/2023

**Certificação Número:** 2023041302531265917864

Informação obtida em 25/04/2023 14:53:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.329.156/0001-81  
Certidão nº: 17207636/2023  
Expedição: 25/04/2023, às 14:53:18  
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.329.156/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 129

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030284465-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.329.156/0001-81  
Nome: ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974  
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI



Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 5048 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

**Contribuinte:** ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE-MEI

**CPF/CNPJ:** 30.329.156/0001-81

**Logradouro:** AVN DR LOURIVAL LUIZ FORNAZARI, N°: 313

**Bairro:** JOAQUIM ZARPELON

**Cidade:** IRATI

**Complemento:**

**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** B55B0D1A8AA6E36560A92F6CFC2BF227

**FINALIDADE:** HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 25/04/2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO  
IRATI/PR - 84500000

TITULAR  
TEREZINHA DEMCZUK  
JURAMENTADOS  
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK  
ADRIANO DEMCZUK

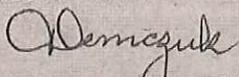
### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

**ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974**

CNPJ 30.329.156/0001-81, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 25 de Abril de 2023, 16:27:18

  
TEREZINHA DEMCZUK



Certificação

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**  
*Contador, Partidor, Avalador, Judicial*  
CNPJ 77.780.833/0001-01  
*Terezinha Demczuk - Titular*  
CPF 606.125.769-49  
*Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada*  
CPF 052.648.189-75



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Irati – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.654.574/0001-82, com sede à rua Coronel Emílio Gomes, 22, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, Juarez Miguel da Silva, atesta para os devidos fins, que a empresa de eventos Alessandro dos Santos Pepe, inscrita no CNPJ sob nº 30.329.156/0001-81, prestou serviços a esta prefeitura, sendo eles a realização de eventos, considerando a execução, o planejamento, a produção e a locação de materiais necessários para a concretização do mesmo, sendo ela reconhecida idônea e qualificada, bem como cumpridora dos deveres a ela atribuídos, frisa-se também a competência técnica da empresa supracitada.

Irati, 03 de novembro de 2022.

**Juarez Miguel da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda – Irati – PR

ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974  
CNPJ: 30.329.156/0001-81  
Av: Dr. Lourival Luiz Formazari, 313,  
Bairro: Joaquim Zarpelon, CEP 84500-000  
IRATI - PR

Município de Cantagalo - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGAO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A  
DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO - PR, EM VIRTUDE  
DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA - FEMUSCA.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974, CNPJ/MF nº.  
30.329.159/0001-81, Avenida Dr. Lourival Luiz Formazari, 313, Joaquim Zarpelon,  
Cep 84500-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob  
o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito  
legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei  
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo, 25 de abril de 2023

  
ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE  
CPF: 048.083.759-74

**ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974**

**CNPJ: 30.329.156/0001-81**

**Av: Dr. Lourival Luiz Fornazari, 313,  
Bairro: Joaquim Zarpelon, CEP 84500-000  
IRATI - PR**

**Município de Cantagalo - Paraná**

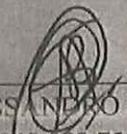
**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC**

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO - PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA - FEMUSCA.

**Declaração** Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 25 de abril de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE**  
CPF. 048.683.759-74

ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 048083759-74

CNPJ: 30.329.156/0001-81

Av: Dr. Lourival Luiz Fornazari, 313,  
Bairro: Joaquim Zarpelon, CEP 84500-000  
IRATI - PR

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO - PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA - FEMUSCA.

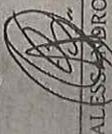
**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,**

**Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições dos serviços a ser executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 25 de abril de 2023



ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE

CPF: 048.083.759-74

ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974

CNPJ: 30.329.156/0001-81

Av: Dr. Lourival Luiz Fornazari, 313,

Bairro: Joaquim Zarpelon, CEP 84500-000

IRATI - PR

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO - PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA - FEMUSCA.

#### DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim ( ) Não (X)

Cantagalo, 25 de abril de 2023

ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE

CPF: 048.083.759-74

ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974  
CNPJ: 30.329.156/0001-81  
Av: Dr. Lourival Luiz Fornazari, 313,  
Bairro: Joaquim Zarpelon, CEP 84500-000  
IRATI - PR

Município de Cantagalo - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A  
DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO - PR, EM VIRTUDE DA  
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA - FEMUSCA.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade conforme Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR, Nota Técnica nº 03/2022 e Decreto Municipal 145/2022:

- I) que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II) que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- III) que forneça aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- IV) que respeite as normas brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

Cantagalo, 25 de abril de 2023



ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE  
CPF. 048.083.759-74

ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974  
CNPJ: 30.329.156/0001-81  
Av: Dr. Lourival Luiz Fornazari, 313,  
Bairro: Joaquim Zarpelon, CEP 84500-000  
IRATI - PR

Município de Cantagalo - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A  
DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO - PR, EM VIRTUDE DA  
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA - FEMUSCA.

#### DECLARAÇÃO

Declaramos que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parentesco jurídico, conforme ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

Cantagalo, 25 de abril de 2023



ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE  
CPF. 048.083.759-74

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 25/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 25/2023 Nº Processo: 25/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA FEMUSCA., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 15:30:13 do dia 25 de abril do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 25/2023, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA FEMUSCA..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 36.190,00( Valor Estimado: 38.000,0000

Licitante Vencedor: alessandro dos santos pepe

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/04/2023 09:48:57	Licitante 01	37.240,0000	C.
2	25/04/2023 15:00:48	Licitante 02	38.000,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	25/04/2023 15:36:34	Licitante 02	37.200,0000
2	25/04/2023 15:55:12	Licitante 02	36.190,0000

Às 15:57 horas do dia 25 de abril de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa alessandro dos santos pepe.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezez
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	25/04/2023 15:30:13	25/04/2023 15:30:53	1ª
LANCES	25/04/2023 15:30:53	25/04/2023 15:54:00	1ª
HABILITAÇÃO	25/04/2023 15:57:33	25/04/2023 16:58:48	1ª
RECURSO	25/04/2023 16:58:48	25/04/2023 17:14:28	1ª
ADJUDICAÇÃO	25/04/2023 17:13:56	25/04/2023 17:14:19	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/04/2023 15:30:13	Às 15:30:13 do dia 25 de abril do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 25/2023, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA FEMUSCA..
SISTEMA	25/04/2023 15:30:13	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	25/04/2023 15:30:13	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/04/2023 15:30:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 38.000,0000.
SISTEMA	25/04/2023 15:30:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 37.240,0000.
PREGOEIRO	25/04/2023 15:30:53	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	25/04/2023 15:30:53	Declaro iniciada a fase de LANCS.
Licitante 02	25/04/2023 15:36:20	37200
Licitante 02	25/04/2023 15:36:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 37.200,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 25/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 15:46:00	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	25/04/2023 15:49:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	25/04/2023 15:54:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	25/04/2023 15:54:00	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	25/04/2023 15:54:31	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	25/04/2023 15:54:31	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	25/04/2023 15:55:12	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 36.190.0000.
PREGOEIRO	25/04/2023 15:57:33	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	25/04/2023 15:57:33	Às 15:57 horas do dia 25 de abril de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa alessandro dos santos pepe.
PREGOEIRO	25/04/2023 15:57:43	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	25/04/2023 15:58:45	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 30MINUTOS
PREGOEIRO	25/04/2023 16:34:07	NOTEI AUSENCIA DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: CND MUNICIPAL, ATESTADO DE FALENCIA E CONCORDATA, OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TECNICA E AS DECLARAÇÕES
PREGOEIRO	25/04/2023 16:35:09	CONFORME DECIDIDO PELO ACORDÃO 1112/21 - É IRREGULAR A INABILITAÇÃO DO FORNECEDOR, SEM CONCEDER OPORTUNIDADE DE SANAR DOCUMENTOS DE CONDIÇÕES PREVIAMENTE ATENDIDAS
PREGOEIRO	25/04/2023 16:35:32	PELO QUAL CONCEDO PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE SEJA SANADAS AS PENDENCIAS
PREGOEIRO	25/04/2023 16:35:56	SEM AS QUAIS PROCEDEREI A INABILITAÇÃO DO MESMO
PREGOEIRO	25/04/2023 16:36:01	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa alessandro dos santos pepe.
LICITANTE 02	25/04/2023 16:40:54	Empresa alessandro dos santos pepe anexou o documento pdfconverter202304252804.pdf solicitado.
LICITANTE 02	25/04/2023 16:41:04	Empresa alessandro dos santos pepe anexou o documento NEGATIVAMUNICIPAL.pdf solicitado.
LICITANTE 02	25/04/2023 16:41:55	Empresa alessandro dos santos pepe anexou o documento CamScanner1103202211321.pdf solicitado.
LICITANTE 02	25/04/2023 16:48:37	Empresa alessandro dos santos pepe anexou o documento pdfconverter202304254710.pdf solicitado.
LICITANTE 02	25/04/2023 16:57:37	Empresa alessandro dos santos pepe anexou o documento pdfconverter202304255655.pdf solicitado.
PREGOEIRO	25/04/2023 16:58:41	Habilitado o licitante alessandro dos santos pepe pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, MEDIANTE DILIGENCIA.
PREGOEIRO	25/04/2023 16:58:48	Declaro classificado o licitante alessandro dos santos pepe.
SISTEMA	25/04/2023 16:58:48	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	25/04/2023 16:58:56	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	25/04/2023 17:13:56	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	25/04/2023 17:13:56	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	25/04/2023 17:13:56	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	25/04/2023 17:14:19	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante alessandro dos santos pepe com o valor de R\$ 36.190.0000.
PREGOEIRO	25/04/2023 17:14:28	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
alessandro dos santos pepe	30329156000181

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa alessandro dos santos pepe, CNPJ: 30329156000181

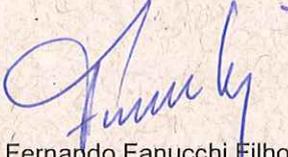
Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 25/2023

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
alessandro dos santos pepe	30329156000181	25/04/2023 17:14:19	36.190,0000

Às 17:14 horas do dia 25 de abril de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Rocha Daros Membro da Equipe
 Fernando Fanucchi Filho Membro da Equipe	 Josmar Alexandre de Oliveira Membro da Equipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: N°25/2023  
TIPO: MP  
PREGOEIRO: Dirceu Luiz Garcias  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO

---

TOTAL DO PROCESSO: 36.190,00

---

1 - ADJUDICADO

---

FORNECEDOR **alessandro dos santos pepe** CNPJ/CPF: **30329156000181** ME: **Sim**

---

1  
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 38.000,0000 Valor final: 36.190,0000 Valor total: 36.190,00

---

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES**

Quantidade: 1

---



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 25 de abril de 2023.

**REF.: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA.**

**Sr. Procurador:**

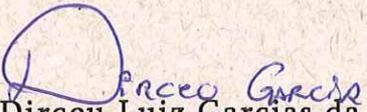
Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 25/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame duas proponentes, restando as mesmas **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora, restando a mesma **HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

  
**Dirceu Luiz Garcias da Silva**  
Divisão de Compras e Licitações



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO II

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 25/2023.

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO PARA A REALIZAÇÃO DO FEMUSCA

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 143).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 61/65.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 11/04/2023 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 25/04/2023 (fl. 113), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fl. 142, não havendo interesse na manifestação recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 25/2023**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 26 de abril de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2023 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2023-PMC**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

**ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE** inscrita no CNPJ 30.329.156/0001-81, localizada a Avenida Doutor Lourival Luiz Fornazari, Irati-PR, CEP 84507-382, no valor total de R\$ 36.190,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais).

Cantagalo, 26 de abril de 2023.

  
**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 066/2023 – QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023.**

**PAGINA 02**



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2023 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

De Avila Geradores e Sonorização LTDA - ME, inscrita no CNPJ 09.013.342/0001-10, localizada a Rua Fernando Ferrari - Itapejara d'Oeste-PR, CEP 85580-000, no valor total de R\$ 8.460,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA inscrita no CNPJ 09.390.385/0001-15, localizada a RUA ISAAC NEWTON - Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85301-404, no valor total de R\$ 212.145,50 (Duzentos e Doze Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI inscrita no CNPJ 04.433.214/0001-02, localizada a Av. Miguel Sutil, 8388 - Curitiba-MT, CEP 78040-365 no valor total de R\$ 7.350,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Cantagalo, 26 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2023 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS REDES INTERNAS, RAMAIS E CENTRAIS TELEFONICAS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

JOSE GOMES DA SILVA INSTALADORA ELETRICA inscrita no CNPJ 18.896.148/0001-11, localizada a RUA DOZE DE MAIO, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor total de R\$ 47.687,50 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Cantagalo, 26 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2023 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GENÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE inscrita no CNPJ 30.329.156/0001-81, localizada a Avenida Doutor Lourival Luiz Fornazari, Irati-PR, CEP 84507-382, no valor total de R\$ 36.190,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais).

Cantagalo, 26 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2023 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222/2018, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ 07.075.504/0001-10, localizada a EST PRINCIPAL - Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000, no valor total de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

Cantagalo, 26 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal